

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

SÚMULA DE PARECER¹

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 5, 6 E 7 DE OUTUBRO/2010

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

e-MEC: 200905817 **Parecer:** CNE/CES 207/2010 **Relator:** Paulo Speller
Interessado: Instituto de Nova Educação Ltda. – Contagem/MG **Assunto:** Credenciamento da Nova Faculdade, a ser instalada no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais **Voto do relator:** Favorável ao credenciamento da Nova Faculdade, a ser instalada à Avenida Cardeal Eugênio Pacelli, nº 1.996, Cidade Industrial, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta dos cursos de graduação em Administração e em Ciências Contábeis, bacharelados, com 200 (duzentas) vagas anuais cada **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Observação: O Parecer citado encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e será divulgado na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>).

PUBLIQUE-SE
Brasília, 11 de outubro de 2010.

ATAÍDE ALVES
Secretário Executivo

¹ Publicada no DOU de 13/10/2010, Seção 1, p. 5.